



P-2.258/2023

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria: Mesa Diretora)

**CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO.**

Art. 1º. Concede aos servidores do Poder Legislativo Municipal aumento real, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2023, pela aplicação do índice de 0,21% (vinte e um centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores vigentes no mês de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O reajuste é extensivo às funções gratificadas, cargos de provimento em comissão, gratificações estabelecidas na legislação municipal e aos servidores contratados de forma emergencial.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal civil, constantes do Orçamento Geral do Poder Legislativo para o exercício de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 1º de janeiro de 2023.

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Cezar Formentini

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 23/01/2023

Ver. CEZAR FORMENTINI



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores e Senhoras Vereadoras.

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que após lido, mereça a atenção e posterior aprovação de Vossas Excelências em Regime de Urgência.

Trata-se de conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a exemplo do concedido pelo Poder Executivo Municipal ao seu quadro funcional, aumento real nos mesmos índices, ou seja 0,21%.

Queremos ressaltar que revisão geral de que trata o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, inclusive aos servidores do Poder Legislativo, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Projeto de Lei que também tramita nesta Casa Legislativa.

Assim, com vistas a garantir aos servidores da Casa, o Poder de Compra e seus vencimentos, e que enviamos o presente Projeto de Lei para que seja analisado por Vossas Excelências, e posteriormente aprovado.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Cezar Formentini

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores